Federação Maranhense de Futebol

Filiada à CBF - Confederação Brasileira de Futebol
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11 janeiro 1918
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

O Presidente da Comissão Eleitoral, especialmente designada pela Diretoria da Federação Maranhense de Futebol, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** pela terceira e última vez, através do presente **EDITAL**, todas as entidades de administração municipal (LIGAS), bem como, todas as entidades de prática do futebol profissional (CLUBES) filiados à Federação Maranhense de Futebol e em dia com suas obrigações nos termos do Estatuto da FMF, para a realização da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, nos termos dos arts. 5°, 6°, 7° e 8° caput, bem como seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas, do Estatuto da FMF e arts. 6º, "a" e 8º, parágrafo único do Regimento Interno Eleitoral da mesma entidade, a ser realizada no **dia 03 do mês de fevereiro de 2022, às 10:00h, em primeira convocação e, às 11:00h, em segunda e última convocação, no Hotel Luzeiros, situado na Rua João Damasceno, nº 2, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-630,** com a seguinte ordem do dia:

- **Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Federação Maranhense de Futebol, do respectivo Conselho Fiscal para o quadriênio 2023-2026 e a posse dos eleitos com efeitos futuros.**

As chapas concorrentes aos cargos deverão preencher os requisitos descritos no §2° do art. 5° do Estatuto da FMF e no art. 14 do Regimento Interno Eleitoral, sendo, pois, subscritas por 20% (vinte por cento) dos clubes e ligas com direito a voto, das quais, no mínimo, 2 (duas) sejam integrantes da Primeira Divisão de Profissionais; 2 (duas) da série "B"; 2 (duas) da Divisão Amadora, além de 10 (dez) das Ligas Municipais de Futebol. **A inscrição das chapas poderá ocorrer até as 18:00hs do dia 02 de fevereiro de 2022**, junto à Secretaria da Comissão Eleitoral situada na sede da Federação Maranhense de Futebol.

Até o dia imediatamente anterior ao da eleição, será dada publicidade, no site da Federação Maranhense de Futebol (https://futebolmaranhense.com.br), de todas as chapas que se inscreveram e tiveram a deferência da respectiva comissão eleitoral para participar do pleito.

Aos filiados que estiverem aptos a participar da Assembleia Ordinária Eletiva e que não puderem se fazer presentes no dia e hora designados, será franqueada a votação à distância (remota), desde que precedido de requerimento formal para o devido fim, sendo que o link eletrônico para votação online será enviado posteriormente pela Comissão Eleitoral, para os filiados que expressamente manifestarem o impedimento presencial no dia de votação.

Dê-se a Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 28 de janeiro de 2022.

TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral